



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº. 06/2018

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº. 033/2018, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

O VEREADOR SIGNATÁRIO, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

Art. 1º. Ficam acrescidos nos Órgãos e Unidades abaixo discriminados, constantes dos anexos que integram o Projeto de Lei nº. 033/2018, os seguintes valores nos respectivos elementos de despesa, de acordo com os Projetos/Atividades em destaque:

Órgão	300 – Fundo Municipal de Saúde			
Unidade	100 – Fundo Municipal de Saúde			
300100.1030331072.103 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MEDICAMENTOS E EXAMES PARA A POPULAÇÃO				
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 + 096		R\$ 150.000,00
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso 19300000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Ficha 0000 + 096		R\$ 50.000,00

Órgão	500 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade	300 – Fundo de Apoio à Juventude Urbana e Rural			
500300.1424419712.089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À JUVENTUDE				
33903000000 – Material de Consumo	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 + 095		R\$ 10.000,00
33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 + 096		R\$ 20.000,00
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 + 097		R\$ 5.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 + 098		R\$ 4.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 + 099		R\$ 61.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Os recursos necessários à alteração de que trata o artigo anterior correrão à conta de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no mesmo Projeto de Lei, a saber:

Órgão	200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério			
Unidade	110 – Secretaria de Administração e Finanças			
200110.0412211012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 – 032	-	R\$ 50.000,00
33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 – 033	-	R\$ 100.000,00

Órgão	200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério			
Unidade	110 – Secretaria de Administração e Finanças			
200110.0412211031.003 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso 19300000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Ficha 0000 – 040	-	R\$ 50.000,00

Órgão	200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério			
Unidade	140 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural			
200140.2575214092.030 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários	Ficha 0000 – 145	-	R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Art. 3º do Projeto de Lei nº 033/2018 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Despesa será realizada segundo descrição dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento por Unidade Orçamentária, a saber:

Câmara Municipal	R\$ 2.700.000,00
Gabinete	R\$ 713.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 4.092.000,00
Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer	R\$ 1.981.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural	R\$ 8.030.500,00
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 304.500,00
Fundo Municipal de Defesa ao Consumidor	R\$ 10.000,00
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico	R\$ 5.512.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Ambiental	R\$ 753.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 9.940.400,00
Fundo Municipal de Educação Básica	R\$ 8.306.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.542.200,00
Fundo para Infância e Adolescência	R\$ 192.000,00
Fundo de Apoio a Juventude Urbana e Rural	R\$ 122.000,00
Fundo de Saúde Municipal	R\$ 12.490.000,00
TOTAL	R\$ 58.688.600,00

Art. 4º. O Art. 5º do Projeto de Lei nº 033/2018 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do Artigo 167, inciso III, da Constituição federal e Resolução 43/2001, do Senado Federal."

Art. 5º. O Art. 6º do Projeto de Lei nº 033/2018 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos Orçamentos para o exercício de 2019."

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no caput os créditos:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas de débitos constantes de precatórios judiciais,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

serviços da dívida pública e despesas a conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei;

II – proveniente de incorporações por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei;

III – provenientes de incorporações de recursos de convênios celebrados nas esferas intergovernamentais, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei;

IV – proveniente do excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei."

Art. 6º. O Art. 9º do Projeto de Lei nº 033/2018 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Ficam incluídos e alterados no PPA 2018-2021 e LDO 2019 os programas e ações apresentadas neste orçamento."

Art. 7º. O Art. 10 do Projeto de Lei nº 033/2018 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Vila Valério, em 05 de dezembro de 2018.

ADILSON GELTNER

Vereador